

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte quatro, nesta cidade e Comarca de Paranaíba, Estado do Paraná, em cumprimento ao mandado Nº019/2024, expedido pelo juízo de direito da Primeira Vara Cível, desta Comarca, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº0007543-65.2022.8.16.0130 em que são partes FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBÁ, exequente e, MARIA APARECEIDA LOBIANCO LAUREANO e outro, executado, em trâmite junto à Primeira Vara Cível desta Comarca, dirigi-me nesta cidade e Comarca, e aí sendo, PROCEDI A AVALIAÇÃO da penhora efetivada sobre o lote nº05, da quadra nº 02, esta subdivisão do lote nº 104/1, subdivisão do lote nº 104 da gleba patrimônio Sumaré, situada no quadro urbano no distrito de Sumaré, desta cidade e comarca, com área de 231,00 metros quadrados.

BENFEITORIAS: sobre o imóvel existe uma casa de alvenaria, coberta com telhas barro, com pavimentação asfáltica,

CONFRONTAÇÕES: constantes da MATRÍCULA N.º 030.668 junto ao Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício desta Comarca.

AVALIAÇÃO: Avalio o bem penhorado em R\$ 100.000,00 (CENTO MIL REAIS), o critério utilizado para a avaliação da penhora foi o de valor de mercado. Feita a atualização da avaliação, lavrei o presente auto que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça Avaliador.


FERNANDO MODERNO DAS NEVES
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

Cota a receber
Auto de avaliação: R\$108,63
Avaliação: R\$ 293,62
Despesas de Condução: R\$45,65
Intimação 1/5 de embargos R\$162,94

Total: R\$ 610,84

